

Carta Regia sobre o ordenado do ouvidor Manoel de Mello Godinho Manço (1)

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.^{os} daq.^m e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc.— Faço saber auós Rodrigo Cezar de Menezes Gou.^{or} e Capp.^{am} g.^l da Capp.^{nia} de São Paulo q' Manoel de Mello Godinho Mansso Ouvidor dessa mesma Capp.^{nia} me representou q' sendo o seo lugar de m.^{to} mais utilidade q' os das Minas tem muito mayores despezas em rezão das distancias sendo lhe preciso fazer m.^{tas} viagens por mar, e em Canoas por Rios, e por terra com Indios em redes e tendo os d.^{os} Ministros das Minas quinhentos mil reis de ordenado hé o do supp.^{te} de quatrocentos somente e seus antecessores com algũ negocio q' fizecem se podião sustentar como já se nao pode fazer não he possivel q' o supp.^{te} passe com tão pouco e por q' a Camara da Cid.^e de São Paulo e as mais da Comarca concorrem com parcellas q' fazem duzentos mil reis, de q' se inteirou o ordenado de seus antecessores e havendo o supp.^{te} estes alem dos quatro centos mil reis pagos na fazenda real da V.^a de Santos já poderia sustentar se com a descencia conu.^{te}; me pedia lhe concedece os ditos duzentos mil reis das Camaras da Comarca alem dos quatro centos mil q' já tem. Me pareceo ordenar uos informeis com vosso parecer ouvindo as Camaras, declarando o rendimento

(1) Fez-se muita menção deste ouvidor no vol. XII, principalmente na nota sobre os Lemes no fim do mesmo volume.
(N da R)



q' tem cada hũa. El-Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz' da Costa, Concelheiros do seu Cons.^o Ultramarino e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occidental a dezouto de Abril, mil sete centos e vinte e dous. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fez escrever. — *Joam Telles da Silva.*—*Ant.^o Roiz' da Costa.*

Carta Regia sobre a necessidade de um Juiz de Fora em Paranaguá

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa S.^r de Guiné, etc.—Faço saber avos Rodrigo Cezar de Menezes Governador e Cappitão general da Cappitania de São Paulo que se vio a conta que me destes em carta de 13 de septembro do anno passado em como a villa de Parnagoa q' hé da repartição desse Governo necessita m.^{to} de Juiz de fora, assim por q' o povo é m.^{to} numerozo como pella distancia q' há della a essa Cidade, onde se difficulta passar o ouvidor dessa Comarca : Me pareceo ordenar vos declareis a parte donde sahirá o ordenado deste Ministro, e que meyo poderá haver para a satisfação delle, e q.^{to} se lhe pode constituir para que possa passar decentemente segundo o estado da terra e authoridade do dito lugar. El Rey nosso senhor o mandou por João Telles da Silva, e o D.^{or} Jozeph Gomes de Az.^{do} concelheiros do seu cons.^o Ultramarino e se passou por duas vias. An-

